



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 07/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOVELINO ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 274.632.066-53, matrícula 963-6, no cargo efetivo de Jardineiro, Nível 1 - Classe 1 - 4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 06 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 30 de maio de 2019.

Delma Henriques Moreira de Almeida

Presidente